

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1903 | sexta-feira, 14 de novembro de 2025

A alteração visa otimizar a estrutura já existente na Edilidade, considerando que já é atribuição da Comissão a realização de estudo e implementação da LGPD, portanto, a alteração aperfeiçoará e dinamizara o trabalho de implementação da LGPD.

Deste modo, o presente projeto de resolução é indispensável a manutenção e regular andamento dos serviços realizados.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor à partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 03 de Novembro de 2025

VAGNO MARTINS DA CRUZ

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO N° 440 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

FICAM UNIFICADAS E TRANSFERIDAS PARA A SEMANA CÍVICA QUE OCORRE NOS DIAS PRÓXIMOS AO DIA 7 DE SETEMBRO AS ENTREGAS DAS HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Ficam unificadas e transferidas para a Semana Cívica, que ocorre nos dias próximos ao dia 7 de setembro, as entregas das seguintes Honrarias da Câmara Municipal de Paraty:

- I – Medalha de Mérito Geralda Maria da Silva;
- II – Diploma Dona Maria Jácome de Melo;
- III – Prêmio Empreendedor Benedito José Melo da Silva;
- IV – Comenda Mérito Paraty;
- V – Título Honorário Historia Viva de Paraty;
- VI - Honraria Guarda Municipal Destaque do Ano;

Art. 2º – A Semana de 7 de setembro será destinada à realização de sessões solenes e cerimônias oficiais, garantindo a entrega de todas as Honrarias, com ampla divulgação à população e participação da comunidade.

Art. 3º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá disciplinar a logística, horários e organização das solenidades, assegurando:

- a) a participação dos homenageados e convidados;
- b) a transparência no processo de indicação e seleção;
- c) o registro formal das entregas em ata.

Art. 4º – As indicações dos homenageados deverão ser realizadas por Vereador(a) ou comissão da Câmara, e cada vereador fará uma indicação por Honraria, mediante justificativa escrita que demonstre a relevância das contribuições de cada indicado à comunidade, preservação histórica, social, cultural ou econômica de Paraty.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 03 de novembro de 2025

VAGNO MARTINS DA CRUZ

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO N° 441 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO PARATIENSE A SENHORA JUSSARA APARECIDA MELO DE ANDRADE.

A Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com o disposto no Artigo 32, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorário de Cidadã Paratiense a Senhora Jussara Aparecida Melo de Andrade.

Art. 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticado em 21/11/2025 às 10:00h

com o identificador 310032003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.